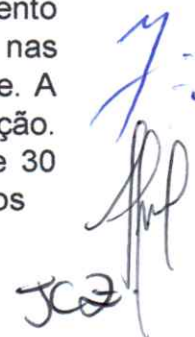
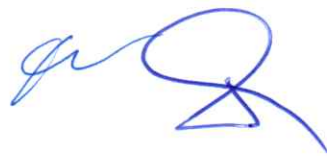



ATA 47/2018


Aos quatro dias (04) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 16:00 (dezesesseis) horas, reuniram-se na sede da AGERST, situada na Rua Cel. Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich, Astor José Gruner, assim como a Secretária Geral, Júlia Cristina Zanette, o Advogado Diogo Durigon representando o Escritório Winck & Durigon Assessoria Jurídica, e o Sr. Marcelo P. Estula representando o PROCON. O presidente Juruena deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos, em especial do Sr. Marcelo Estula, este informa que nos últimos três anos, teve-se o total de 11 reclamações com relação à Corsan, e que umas das funções do PROCON é orientar o usuário, pois muitas vezes se trata de demandas que facilmente podem ser resolvidas junto a CORSAN. Após análise entre os Conselheiros e o Sr. Estula, fica definido que questões pontuais/individuais serão tratadas junto ao PROCON e demandas coletivas serão atribuição da AGERST. Presidente Juruena, firma apoio junto PROCON, para demandas envolvendo as concessionárias. Com relação ao Consórcio TCS, Marcelo informa que se tem uma maior procura quando ocorre o reajuste tarifário, e que este deve valer por trinta (30) dias. Corsan solicita que a Agência Reguladora tenha uma resolução ou aditivo de contrato que regulamente o pagamento da taxa de fiscalização. Resolução que trata dos prazos para respostas, bem como penalidades previstas, e resolução que regulamenta o pagamento da taxa de fiscalização pela CORSAN, são aprovadas por unanimidade. Conselheiro Ramon, lê seu parecer sobre as documentações encaminhadas pelo Consórcio TCS, com relação ao "Busdoor", e alega que tanto os contratos, quanto as notas fiscais, não estão claros. Conselheiro Astor, apresenta seu estudo sobre a Cobrança da Tarifa pela Disponibilidade de Esgotamento Sanitário, explicando que, o valor arrecadado com a tarifa, será investido nas obras de baixa renda, possibilitando assim a adesão total da comunidade. A Corsan terá o prazo de 60 dias para ampla campanha de divulgação. Conselheiros aprovam que seja realizada consulta pública, pelo prazo de 30 dias, podendo receber contribuições/sugestões da comunidade. Exauridos os




assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião ordinária. Nada mais havendo a constar, eu Júlia Cristina Zanette, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2018.




José Luiz Juruena,
Conselheiro – Presidente



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich
Conselheiro



Astor José Gruner
Conselheiro



Fernando Winck
Advogado



Júlia Cristina Zanette
Secretária-Geral